



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Deserta ou Fracassada	3
Homologação / Adjudicação	4
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	6
Atos de Pessoal	6
Extrato de Acúmulo de Cargo	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.366, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a gratuidade no transporte coletivo urbano aos domingos, no âmbito do município de São José do Rio Pardo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a gratuidade no transporte coletivo urbano aos domingos no Município de São José do Rio Pardo.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto nesta Lei, a tarifa pública única, para todas as linhas, aos domingos, será no valor nominal de R\$0,00 (zero real) por passagem cobrada.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal arcará com o custo no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por domingo, o qual será repassado para a empresa concessionária de transporte coletivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 18.652, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. CLÁUDIA PEREIRA SILVESTRE, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **CLÁUDIA PEREIRA SILVESTRE**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.653, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA EPP.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA EPP**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento do Contrato nº 0004/2023, Processo nº 6121/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 34/2022.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023, alterada pela Portaria nº 18.590, de 26 de outubro de 2023, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.654, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA EPP.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **CRUSADO OBRAS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 3 de 6

E ENGENHARIA LTDA EPP, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento do Contrato nº 03/2022, celebrado junto à Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de São José do Rio Pardo (FEUC), decorrente da Tomada de Preços nº 01/2022.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023, alterada pela Portaria nº 18.590, de 26 de outubro de 2023, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.655, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do Concurso Público nº 01/2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão sem remuneração para acompanhar e fiscalizar a execução do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Renata de Cássia da Silva Pedrosa - representante área pedagógica;
- Mariana Zanetti - representante área pedagógica;
- Vagner Fernando Paschoal Paulo - representante área administrativa

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

1º EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

No termo de referência (anexo I) do edital do Pregão Eletrônico 80/2023, como consta no item **DESCRIÇÃO/FORMA**, na tabela dos itens 1 e 2 fica acrescido a descrição "**OU 1 A 10 L/M**", e nos itens 3 e 4 fica acrescido a descrição "**OU 0,5 A 5L/M**". Diante disso fica redefinida a data de abertura da sessão para o dia **04/01/2024** as 09:00 horas.

Deserta ou Fracassada

Pregão Eletrônico 66/2023 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição da prestação de serviços de confecção de vestuário profissional, vestuário escolar, tênis e papetes, vestuário para o efetivo Guarda Civil Municipal e vestuário esportivo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), foram fracassados os lotes 04 e 05.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 4 de 6

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria Nº 17.972, de 08 de fevereiro de 2023, comunicou sem quaisquer óbices, a adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico 66/2023 cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição da prestação de serviços de confecção de vestuário profissional, vestuário escolar, tênis e papetes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, foram adjudicados os itens conforme tabela abaixo:

Licitante: Fernando Uniformes Ltda						
LOTE 01 – VESTUÁRIO PROFISSIONAL						
ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SER	CAMISETA MANGA CURTA (ACS / ACE)	FU	120	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00
2	SER	CAMISETA MANGA CURTA (PÁTIO E ZELADORIA)	FU	410	R\$ 39,90	R\$ 16.359,00
3	SER	CAMISETA MANGA CURTA (LIMPEZA E AJUDANTE GERAL)	FU	474	R\$ 39,90	R\$ 18.912,60
4	SER	JALECO BRANCO	FU	239	R\$ 82,00	R\$ 19.598,00
5	SER	CAMISA POLO BRANCA	FU	239	R\$ 60,00	R\$ 14.340,00
6	SER	CAMISA POLO MARINHO	FU	432	R\$ 60,00	R\$ 25.920,00
7	SER	CAMISA POLO VERDE	FU	1380	R\$ 60,00	R\$ 82.800,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 182.717,60

Licitante: MCG Prestação de Serviços Comércio e Confecção Ltda Me						
LOTE 2 - VESTUÁRIO ESCOLAR						
ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SER	CAMISETA MANGA CURTA	PROPRIA	8578	R\$ 32,50	R\$ 278.785,00
2	SER	CAMISETA MANGA CURTA (PROERD)	PROPRIA	1040	R\$ 32,50	R\$ 33.800,00
3	SER	BERMUDA/SHORT-SAIA	PROPRIA	8578	R\$ 49,30	R\$ 422.895,40
4	SER	JAQUETA	PROPRIA	4290	R\$ 105,00	R\$ 450.450,00
5	SER	CALÇA	PROPRIA	4290	R\$ 56,40	R\$ 241.956,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

6	SER	PAR DE MEIA	PROPRIA	12868	R\$ 14,50	R\$ 186.586,00
TOTAL DO LOTE:						1.614.472,40

Licitante: **WR Distribuidora e Industria Textil Ltda**

LOTE 3 - TÊNIS / PAPETE

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SER	PAR DE TÊNIS MODELO RUNNING (VELCRO OU CADARÇO)	Action / Running	3672	R\$ 96,11	R\$ 352.915,92
2	SER	PAR DE PAPETE INFANTIL	Action / Papete	618	R\$ 60,00	R\$ 37.080,00
TOTAL DO LOTE:						389.995,92

e nós Luiz Paulo Cobra Monteiro Secretário Municipal de Obras e Serviços, Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social; Érica Bertelli Penha Secretária Municipal de Saúde, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli Secretária Municipal de Educação, Eric Pinheiro Portela Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Eduardo de Souza Cunha Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Marcos Rogério Maziero Machado Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Nelson Perdigão Secretário Municipal de Esportes e Lazer, HOMOLOGAMOS o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 14 de dezembro de 2023.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde - SMS

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social -
SAIS

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação - SME

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e
Zeladoria - SMAMAZ

Eric Pinheiro Portela
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito -
SMSPT

Nelson Perdigão
Secretária Municipal de Esportes e Lazer - SMEL

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública - SMGP

Mauro Buzatto Amaral
Secretário Municipal de Turismo e Cultura - SMTC

Luiz Paulo Cobra Monteiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços - SMOS

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 6 de 6

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Ato nº 18/2023 do Presidente São José do Rio Pardo, de 16 de fevereiro de 2023
Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 18/2023. O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea “C”, Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Rodrigo Girotte Ferreira, RG: 41.834.875-3/SSP-SP, ACUMULA com o Cargo de PEB II- Diretor Escolar, na EE Conjunto Habitacional Natal Merli. DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2023.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente